



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 024/2020/EMATER-RO (0010894620) QUE CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA - RO, DE UM LADO, E DE OUTRO, A LOCADORA Srª FERNANDA MIRIAM MENESES MACHADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **Luciano Brandão**, nomeado pelo decreto de 23 de março de 2023, não numerado publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de março de 2023, ed. 59, fls.24 até 27.

CONTRATADA: FERNANDA MIRIAM MENESES MACHADO, denominada Locadora, doravante designada CONTRATADA, com habilitação demonstrada conforme ID 0056362119, 0056362395, 0056362618, 0056362909, 0056363567, 0056363875, 0058044814 e 0058044988.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 024/2020/EMATER-RO (0010894620)**, conforme autorização de aditamento id. 0056010697, solicitação de prorrogação e reposta da contratada id. 0055545343 e 0055545567, Justificativa id. 0056010697, demais documentos contidos nos autos, e manifestação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer nº 3/2025/PGE-EMATER Id. 0056791397e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0011.397325/2019-93, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Contrato 024/2020/EMATER-RO (0010894620)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01.04.2025 a 31.03.2026**, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do contrato permanece em **R\$ 1.728,69** (um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) e anual de **R\$ 20.744,28** (vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Declaração de Adequação Financeira - Programa de Trabalho 19.025.20.606.2024.2019, Fonte 1500000001, Elemento de Despesa 3.3.90.36-15 (ID 0055924300).

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

CONTRATANTE/ LOCATÁRIA

FERNANDA MIRIAM MENESES MACHADO

CONTRATADA/LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 17/03/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Miriam Meneses Machado, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador(a) Diretor(a)**, em 25/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058278652** e o código CRC **10EBEAC1**.